

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE ADITIVO

AVISO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 241/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 10 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 432/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 20/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 19 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 435/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 20/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 19 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 437/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 20/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 19 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 447/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 27/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 25 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 457/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste do valor do contrato nos limites permitidos por lei, conforme Justificativa Técnica em anexo. O presente contrato passa a ter a vigência até 29/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. O acréscimo constante deste Termo Aditivo corresponde ao valor de R\$ 14.917,07 (quatorze mil novecentos e dezessete reais e sete centavos), sobre o valor total do contrato. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 27 de junho de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126